

DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS

OBJETIVOS

Padronizar a dispensação dos medicamentos da farmácia.

DEFINIÇÃO

A dispensação realizada de forma padronizada por todos os farmacêuticos e atendentes evita o erro de administração e propicia uma melhor eficácia terapêutica.

PROCEDIMENTO

1. No ato da dispensação, é necessário atenção para alguns aspectos importantes.

1.1 Avaliar o receituário:

- ✓ Nome do paciente
- ✓ Data da receita
- ✓ Nome do medicamento e forma farmacêutica
- ✓ Posologia / Modo de usar

Se todas as informações estiverem corretas, proceder com a dispensação.

1.2 Registrar a saída do produto em sistema informatizado (IDS Saúde) na aba SAIDA DE INSUMOS:

Novidades da Versão

Pesquisa Manutenção

Saída Itens

Valor Total:

Unidade: 1 - CENTRO MUNICIPAL DE SAUDE DE MAUA DA SERRA

Local Armazenamento: 2 - FARMACIA \\\ DISPENSAÇÃO

Código: Transferência de Insumo: Aplicação de Vacinas: Frasco de Aplicação:

Data da Saída: 12/09/2023 Horário da Saída: 08:52:21

Número/Ano: / 2023

☐ Consumo Próprio / Outras Movimentações

Operação: 4 - SAÍDA PARA USUÁRIOS

Usuário: Digite o filtro de pesquisa

Logradouro: Bairro: Número:

Município:

Prof. Solicitante: Digite o filtro de pesquisa

☒ Medicamentos Prescritos

Operador: 90 - ESTELA APARECIDA PLATH

+ Incluir Gravar Cancelar Excluir Histórico Recepção Imprimir Etiquetas

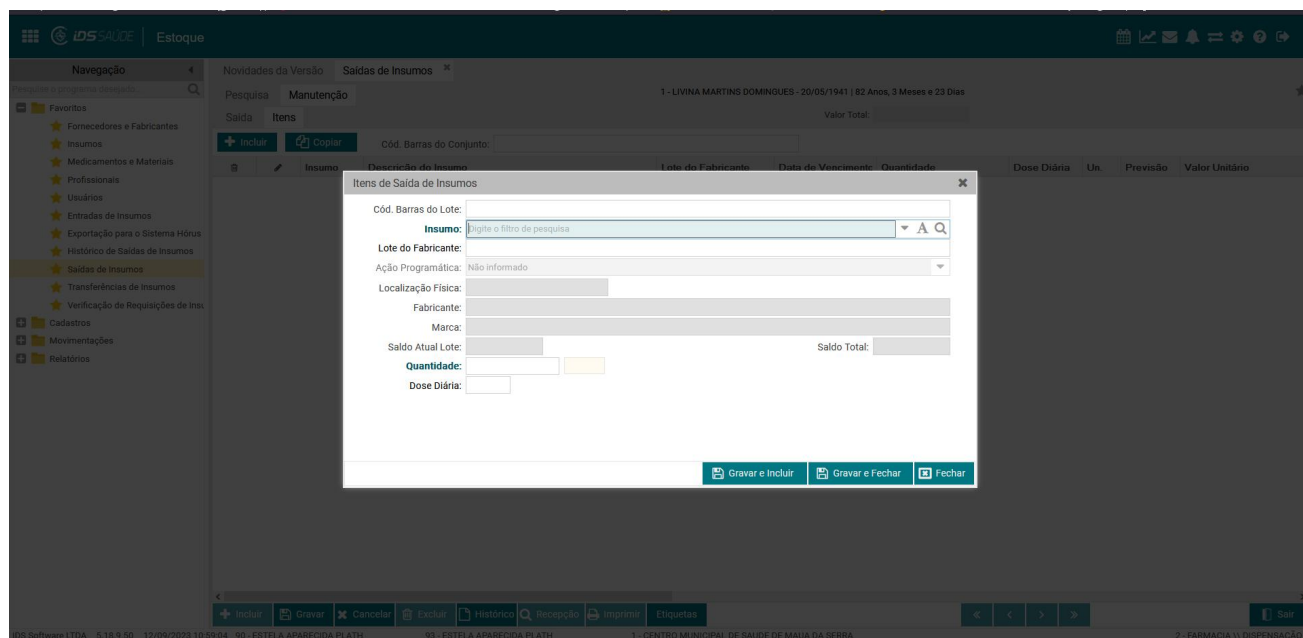
IDS Software LTDA 5.18.9.50 12/09/2023 09:07:03 90 - ESTELA APARECIDA PLATH 93 - ESTELA APARECIDA PLATH 1 - CENTRO MUNICIPAL DE SAUDE DE MAUA DA SERRA 2 - FARMACIA \\\ DISPENSAÇÃO

Usuário: Nome ou número do cadastro (PC) do paciente;

Prof. Solicitante: Nome do prescritor;

❖ Profissional solicitante que não é do município: 103 - PROFISSIONAIS EXTERNOS

1.2.1 Clicar em ITENS e preencher os itens abaixo citados;



Insumo: Nome do medicamento/insumo;

Quantidade: quantidade por unidade (comprimidos, frascos, envelopes);

Ao incluir todos os itens, clicar em GRAVAR E FECHAR e GRAVAR.

Localizar o produto no estoque físico.

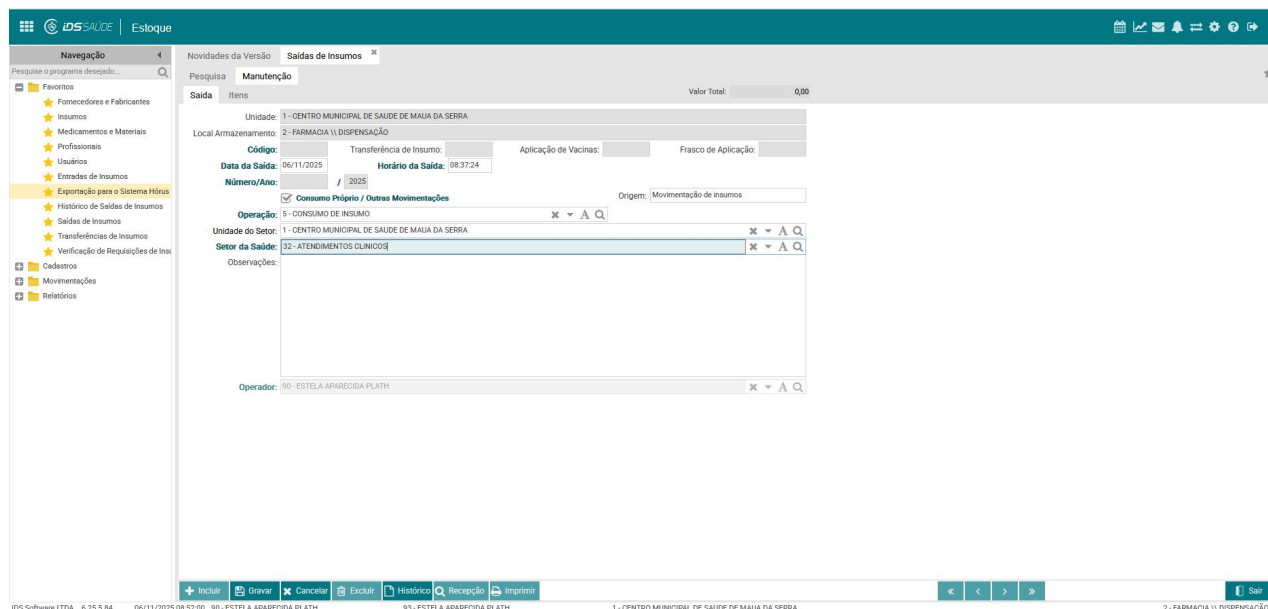
Realizar inspeção visual para verificar a identificação do medicamento, o prazo de validade e a integridade da embalagem.

1.2.2 Paciente sem cadastro: clicar em **Consumo Próprio/Outras Movimentações**

Operação: 31 - PACIENTE SEM CADASTRO NO MUNÍCIPIO

Sector de Saúde: 32 - ATENDIMENTOS CLINICOS

Digitar o nome do paciente no campo de observação.



Proceder conforme conforme item 1.2.1.

Secretaria Municipal de Saúde Mauá da Serra Farmácia Básica Municipal	Procedimento Operacional Padrão Dispensação de medicamentos	Página 3 de 4 POP nº 04
---	--	--

1.3 Realizar a dispensação ao paciente com as devidas informações:

- ✓ Finalidade terapêutica do produto;
- ✓ Modo de usar, via de administração, horários;
- ✓ Precauções / Efeitos colaterais
- ✓ Interações medicamentosas
- ✓ Instruções de armazenamento

Carimbar a receita com o carimbo de medicamento entregue e devolve-la ao paciente.

2. Medicamentos controlados – Portaria nº 344/98 e antibióticos:

O farmacêutico é o responsável pela dispensação de medicamentos controlados pela portaria 344/98. A dispensação deverá ocorrer somente com a presença deste e após a avaliação da prescrição (Anexo I). Realizar a verificação do receituário conforme item 1.1 e se todas as informações estiverem corretas, proceder com a dispensação.

Pegar a chave do armário de medicamentos controlados e abri-lo, verificar se há o medicamento em estoque, se houver, pegar o medicamento, trancar o armário, preencher a frente da receita com os dados da pessoa que está recebendo o(s) medicamento(s), carimbar o verso da receita com o carimbo correspondente e preencher com os dados do(s) medicamento(s) que está(ão) sendo dispensado(s), reter na farmácia a Receita de Controle Especial e registrar a saída em sistema informatizado. Devolver a 2ª via da receita devidamente carimbada ao paciente como comprovante da dispensação. Dispensar a medicação realizando as orientações conforme item 1.3.

ANEXO I

- Medicamentos contendo substâncias das listas B1, C1 (os quais são os que dispensamos nesta farmácia) podem ser dispensados em quantidade de até cinco ampolas (no caso de formulações injetáveis) ou quantidades suficientes para até 60 dias de tratamento (no caso de outras formas farmacêuticas, incluindo as formas líquidas).
- Medicamentos antiparkinsonianos e anticonvulsivantes podem ser prescritos em quantidades suficientes para até seis meses de tratamento.
- A Notificação de Receita B, é cor azul, é válida apenas para 30 dias a contar da data de sua emissão e somente dentro da Unidade Federativa que concedeu a numeração, deve ser acompanhada de receita comum para orientação do paciente.
- A Receita de Controle Especial C1, de cor branca, é válida apenas para 30 dias a contar da data de sua emissão e é válida em todo o território nacional, deve ser acompanhada de receita comum para orientação do paciente. As Receitas de Controle Especial procedentes de outras Unidades Federativas deverão ser apresentadas no prazo de 72 horas à vigilância sanitária local para averiguação e visto.
- Acima das quantidades previstas, para qualquer uma das listas acima, o prescritor deverá preencher uma justificativa contendo a CID (Classificação Internacional de Doenças) ou diagnóstico e posologia, datar e assinar, entregando juntamente com a Notificação de Receita ou Receita de Controle Especial ao paciente.
- A Notificação de Receita e a Receita de Controle Especial deverão estar preenchidas de forma legível, sem emenda ou rasura. A farmácia somente poderá aviar ou dispensar o medicamento quando todos os itens da Notificação de Receita ou da Receita de Controle Especial estiverem devidamente preenchidos: identificação do emitente, identificação do usuário, nome do medicamento ou da substância prescrita sob a forma de Denominação Comum Brasileira (DCB), dosagem ou concentração, forma farmacêutica, quantidade (em algarismos arábicos e por extenso), posologia, data da emissão, carimbo e assinatura do prescritor.

	Nome	Assinatura	Data
Elaborado por:	Estela Aparecida Plath		10/11/2014
Aprovado por:	Any Ellen C. Pimenta Venâncio		02/07/2026
Revisado por:	Any Ellen C. Pimenta Venâncio		02/07/2026